



EDITAL Nº 048/2016

Altera parcialmente o Edital nº 46/2016 no termos que estabelece.

A Administração Tributária do Município de Umuarama, com fundamento Lei Complementar nº 380/2014, altera procedimento estabelecido no edital nº 36/2016, com alteração procedida pelo Edital nº 46/2016, procede alteração nos seguintes termos:

Art. 1º - O artigo 1º do Edital nº 46/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 1º - Ficam os Contribuintes, na forma do Anexo Único do Edital nº 36/2016, notificados para efetuarem o pagamento dos valores lançados da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF e da Taxa de Vigilância Sanitária - TV incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2016, **da prorrogação do vencimento de que trata o Edital nº 36/2016 para o vencimento em 15/08/2016.**

..."

Art. 2º - O artigo 4º do Edital nº 46/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

Art. 4º - Os tributos lançados através do Edital nº 36/2016 poderão ser pagos nas seguintes condições:

I - à vista até a data de 15/08/2016;

II - Em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas tendo como vencimento a primeira em 15/08/2016.

§ 1º - A condição de pagamento constante no inciso II do artigo anterior somente poderá ser realizada se o pedido for devidamente protocolado na prefeitura até o dia 08/08/2016.

§ 2º - A parcela mínima de pagamento de que trata o inciso II do artigo 4º deste Edital será de R\$ 200,00 (duzentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL N° 048/2016

FL.02

§ 3º - Sobre as parcelas de que trata o inciso II do artigo 4º deste Edital até o vencimento não haverá incidência de acréscimos legais, passando a incidir após o vencimento.

§ 4º - O não pagamento das taxas no prazo acima determinado resulta na aplicação do artigo 203 da Lei Complementar nº 380/2014, além das medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.

..."

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA,
Estado do Paraná, em 19 de julho de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UIRARAMA ILUSTRADO
DE 21 1 julho 120 16
DE N° 0706
UIRARAMA, 21 1 07 120 16
Jomoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS